Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1260 DE 19 DE OUTUBRO DE 1972.

Dispõe sôbre a doação de área de terra a Indústria e Comércio de Calçados K S Ltda.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Indústria e Comércio de Calçados K S Ltda., lote urbano nº 16, sito a rua Paraguai, com 1.000 m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com o lote nº 21 da rua Pôrto Alegre; SUL: com a rua Paraguai; LESTE: com o lote nº 14 da rua Paraguai e ao OESTE: com a rua Pôrto Alegre.

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior, se destina a construção e expansão da Indústria e Comércio de Calçados K S Ltda, fábrica de sandalhas, cintos, bolsas e artefatos de couro, industria sem similar no Município.

Artigo 3º - O imóvel a ser doado retornará ao patrimônio do Município, no caso de, no prazo de 1(um) ano, não ser utilizado na finalidade a que se destina, expressa no artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, 19 de outubro de 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 1972.

PEDRO DE SOUZA
Secretário